LEI N.º 3.757, DE 10 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DENOMINADA PROJETO CONVIVER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a associação denominada **PROJETO CONVIVER,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.536.647/0001-02, que tem como objetivo o desenvolvimento da atividade musical, situado na rua Pereira de Alencastro, nº 50, bairro Jundiaí, CEP 75.110-560.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 10 de março de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO//003/2015/MARIA GELI SANCHES.